



Lei nº 5.477 de 20 de DEZEMBRO de 20 19

COMPLEMENTAR

Câmara Municipal  
(6ab)

Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade *Veterinário*, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, na forma que especifica, e dá outras providências.

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade *Veterinário*, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, fica fixado na forma constante do Anexo Único, desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Os ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade *Veterinário*, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina continuam, para efeito de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, vinculados à Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com modificações posteriores.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei Complementar atende as limitações constitucionais e correrá à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes no orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2019.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**FERNANDO FORTES SAID**  
Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura Municipal de Teresina

ANEXO ÚNICO - VETERINÁRIOS												
VENCIMENTO (R\$)												
CLASSE/NÍVEL	ATUAL	jan/20	ago/20	jan/21	ago/21	jan/22	ago/22	jan/23	ago/23			
A1	3.848,09	4.061,89	4.287,57	4.525,79	4.777,24	5.042,66	5.322,83	5.618,57	5.930,74			
A2	3.963,53	4.183,75	4.416,20	4.661,56	4.920,56	5.193,94	5.482,52	5.787,13	6.108,66			
A3	4.082,44	4.309,26	4.548,68	4.801,41	5.068,17	5.349,76	5.646,99	5.960,74	6.291,92			
A4	4.204,91	4.438,54	4.685,14	4.945,45	5.220,22	5.510,25	5.816,40	6.139,56	6.480,68			
A5	4.331,06	4.571,69	4.825,70	5.093,81	5.376,82	5.675,56	5.990,89	6.323,75	6.675,10			
A6	4.460,99	4.708,84	4.970,47	5.246,63	5.538,13	5.845,83	6.170,62	6.513,46	6.875,35			
B1	4.684,04	4.944,29	5.218,99	5.508,96	5.815,04	6.138,12	6.479,15	6.839,13	7.219,12			
B2	4.824,56	5.092,61	5.375,56	5.674,23	5.989,49	6.322,26	6.673,53	7.044,31	7.435,69			
B3	4.969,30	5.245,39	5.536,83	5.844,45	6.169,17	6.511,93	6.873,73	7.255,64	7.658,76			
B4	5.118,38	5.402,75	5.702,93	6.019,79	6.354,25	6.707,29	7.079,94	7.473,31	7.888,52			
B5	5.271,93	5.564,84	5.874,02	6.200,38	6.544,87	6.908,51	7.292,34	7.697,51	8.125,18			
B6	5.430,09	5.731,78	6.050,24	6.386,39	6.741,22	7.115,76	7.511,11	7.928,43	8.368,93			
C1	5.973,10	6.304,96	6.655,26	7.025,03	7.415,34	7.827,34	8.262,22	8.721,27	9.205,83			
C2	6.152,29	6.494,11	6.854,92	7.235,78	7.637,80	8.062,16	8.510,09	8.982,91	9.482,00			
C3	6.336,86	6.688,93	7.060,57	7.452,86	7.866,94	8.304,02	8.765,39	9.252,40	9.766,46			
C4	6.526,96	6.889,60	7.272,39	7.676,44	8.102,94	8.553,14	9.028,36	9.529,97	10.059,46			
C5	6.722,77	7.096,29	7.490,56	7.906,73	8.346,03	8.809,74	9.299,21	9.815,87	10.361,24			
C6	6.924,45	7.309,18	7.715,28	8.143,94	8.596,41	9.074,03	9.578,18	10.110,35	10.672,08			